



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 6.932 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil e trezentos reais), para atender dotações de diversos órgãos municipais, obedecendo a seguinte classificação:

01.01.0308032.2.020.3192-004 - Desp. Exerc. Anteriores	R\$	4.300,00
05.01.0307020.2.005.3120-094 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
05.01.0307020.2.005.3132-096 - Outros Serv. e Encargos	R\$	11.000,00
05.02.0307021.2.006.3120-112 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
05.02.0307021.2.006.3132-113 - Outros Serv. e Encargos	R\$	5.000,00
05.03.0307021.2.006.3132-120 - Outros Serv. e Encargos	R\$	69.000,00
05.05.1691575.2.006.3120-129 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
10.04.1165323.2.068.3132-395 - Outros Serv. e Encargos	R\$	7.000,00
Total	<u>R\$</u>	<u>133.300,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.0307020.1.001.4120-091 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	2.000,00
05.01.0307020.2.005.3131-095 - Remuneração Serv. Pessoais ...	R\$	10.000,00
05.01.0630174.1.001.4120-099 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	2.000,00
05.02.0307021.1.001.4120-109 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	8.000,00
05.02.1479480.2.057.3120-114 - Material de Consumo	R\$	54.000,00
05.02.1479480.2.057.3132-115 - Outros Serv. e Encargos	R\$	10.000,00
05.03.0307021.1.001.4120-116 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	2.000,00
05.03.0307021.2.006.3120-119 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
05.07.0307021.1.001.4120-121 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	4.000,00
05.05.1691575.1.001.4120-126 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	20.000,00

A

~~_____~~



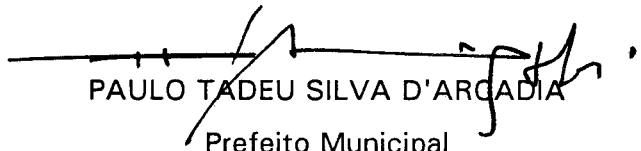
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 6.932 - fls. 2 /

05.05.1691575.2.006.3132-130 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 4.300,00
10.03.1165363.1.001.4120-385 - Equip. e Mat. Permanente	<u>R\$ 7.000,00</u>
Total	<u>R\$ 133.300,00</u>

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secret. Munic. Fazenda